



FATEO
FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

EDITAL FATEO 01/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO NATURAL

A FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA (FATEO) torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* em DIREITO NATURAL**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Direito Natural destina-se a candidatos:

1.1.1. portadores de diploma de curso superior reconhecido por Instituição de Ensino Superior no Brasil (IES) ou equiparados; ou

1.1.2. concluintes de curso superior que apresentem certificado de conclusão até a data da matrícula na FATEO.

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo da FATEO.

2. DOS PRAZOS E INVESTIMENTO

2.1. Publicação do edital: 25 de fevereiro de 2025.

2.2. Período de inscrições: 25 de fevereiro de 2025 a 1 de junho de 2025.

2.3. Período do curso: 18 meses.

2.4. Início do curso: 7 de julho de 2025.

2.5. Investimento: 20 parcelas de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

3. DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Direito Natural, oferecido pela Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília (FATEO) integra disciplinas das áreas humanas e sociais, enfatizando uma abordagem interdisciplinar.

3.2. A duração do curso será de 18 meses, iniciando no dia 7 de julho de 2025 com término em 17 de julho de 2026.

3.4 A carga horária da especialização é de 360 horas, incluído o prazo para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

3.5. O curso tem um total de quinze (16) disciplinas, das quais dez (10) são do eixo comum, concentrando-se em aspectos do direito e cinco (5) disciplinas com ênfase em aspectos filosóficos.

3.6. O curso será ofertado em formato presencial e modular, conforme previsão a seguir:

- a) **Módulo 1:** 7 a 18 de julho de 2025,
- b) **Módulo 2:** 12 a 23 de janeiro de 2026,
- c) **Módulo 3:** 6 a 17 de julho de 2026.

3.9. Ao final do curso, o aluno deve entregar um trabalho de conclusão de curso (TCC), na forma de artigo científico. Além disso, será aprovado o aluno que tiver o mínimo de 75% de presença em cada disciplina.

4. DO PROGRAMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

MÓDULO I	CH
Introdução à Metafísica	20
Introdução à Filosofia do Direito	20
Ética e Política - Filosofia das Virtudes e Bem Comum	20
Metodologia e Pensamento Científico	20
Antropologia Filosófica	20
SUBTOTAL	100 h

MÓDULO II	CH
Teorias de Direito Natural	20
Teorias de Direito Natural Contemporâneas	20
Religião e Direito no Direito Natural	20
Direito Natural vs Direito Positivo	20
Teologia, Direito e Direito Natural	20
SUBTOTAL	100 h
MÓDULO III	CH
Teoria Constitucional a partir do Direito Natural	20
Direitos Humanos a partir do Direito Natural	20
Direito de Família e o Direito Natural	20
Direito Natural e Instituições Públicas	20
Perspectivas da Cultura da Morte e Cultura da Vida	10
Direito Canônico, Direito Eclesiástico e Direito Natural	10
SUBTOTAL	100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO + TCC	360 h

5. DA COORDENAÇÃO DO CURSO

5.1 Prof. **Saulo Fernandes de Brito** – Mestre em Filosofia (UnB/DF), professor de filosofia na Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília, no Centro de Estudos Filosófico-Teológicos *Redemptoris Mater* e no Instituto São Boaventura. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/865975465553289>

6. OBJETIVO DO CURSO

6.1.1 OBJETIVO GERAL - Formar especialistas em Direito Natural proporcionando a estes profissionais a possibilidade de refletir e compreender com profundidade os aspectos jurídicos e políticos, visando uma atuação concreta na realidade na qual está inserido, com uma profunda base filosófica e teológica, estabelecendo conexões entre a moral e o direito a fim de compreender criticamente as correntes modernas.

6.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6.1.2.1 Observar as relações entre a filosofia e o estudo do direito, entender o que é o homem, a sua ação no mundo, tanto de um ponto de vista metafísico, quanto da perspectiva ético-política.

6.1.2.2 Oferecer recursos para uma compreensão histórica da disciplina, acrescentando à essa discussão a visão de Santo Tomás de Aquino. Serão abordadas as questões relativas ao tratado da lei (primeira parte), bem como os aspectos específicos da justiça (segunda parte), possíveis críticas, contestações.

6.1.2.3 Promover a reflexão aos desafios contemporâneos que se impõem ao debate do direito natural, bem como relacionar com as posições modernas do direito. Abordaremos alguns aspectos do direito canônico, teologia e cultura da morte.

7. DO PÚBLICO-ALVO

7.1 O curso é dirigido a profissionais graduados como: Psiquiatras, Pedagogos, Educadores, Advogados, Administradores, Filosofia, Teologia, Psicologia, Medicina, Sociologia, História, Pedagogia ou em qualquer outra área do conhecimento, que pretendam se aprofundar no estudo da tradição da lei natural; Seminaristas e Sacerdotes, Religiosos e Religiosas; Agentes Comunitários; Formadores de seminário e outras casas de formação; demais profissionais que atuem ou que tenham interesse em atuar nas áreas envolvidas no curso e todos os graduados em qualquer área de um curso superior reconhecido pelo MEC.

8. DO PERFIL DO EGRESSO

8.1 O egresso poderá atuar em áreas das ciências sociais, humanas e da saúde, como também na área teológico-pastoral. O egresso estará habilitado para compreender o impacto das dinâmicas contemporâneas dentro de uma perspectiva do direito natural, proporcionando a estes profissionais a possibilidade de refletir e compreender com profundidade os aspectos jurídicos e políticos, visando uma atuação concreta na realidade na qual está inserido, com uma profunda base filosófica e teológica, notará as intrínsecas conexões entre a moral e o direito a fim de compreender criticamente as correntes modernas. Dentro de uma abordagem multidisciplinar que reúne diversos saberes num diálogo sobre o objeto da lei natural dentro de uma tradição antiga, medieval em diálogo com a contemporaneidade e seus desafios.

9. DA TITULAÇÃO

9.1. O egresso do curso será especialista em Direito Natural.

10. DO INVESTIMENTO

10.1 O investimento no curso de especialização será de 20 parcelas de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

11. DAS VAGAS

11.1 Serão oferecidas 100 (cem) vagas na especialização *lato sensu* em Direito Natural.

11.2 A realização da especialização *lato sensu* em Família só estará assegurada se tiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas preenchidas até a data prevista para o início das aulas.

11.3 Em caso de não atingir esse quórum, o início será adiado e os inscritos notificados.

11.4 A FATEO reembolsará a taxa de inscrição se o quórum mínimo não for atingido, caso mesmo após a extensão do prazo de inscrição o quórum não seja atingido.

12. DA INSCRIÇÃO

12.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar a leitura integral deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como aceitar todas as condições nele estabelecidas.

12.2 A inscrição no processo seletivo apenas será realizada via internet, no endereço eletrônico www.fateo.edu.br/direito-natural, solicitada no período entre 8 horas do dia 7 de fevereiro de 2025 a 1 de junho de 2025, (inclusive aos sábados, domingos e feriados), observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

12.2.1 A FATEO considerará apenas a última inscrição efetivada no sistema, para gerar boleto para o pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), cujo pagamento é obrigatório para sua homologação.

12.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento do boleto.

12.2.3 É vedada a transferência para terceiros, do valor pago para taxa de inscrição.

12.2.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato em caso de cancelamento do evento pela FATEO.

12.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FATEO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma correta e verdadeira.

12.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via aplicativos de troca de mensagens (WhatsApp, Telegram, etc.), via correio eletrônico ou apenas manifestada em mídias sociais.

13. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

13.1 Para efetivar a sua matrícula, o candidato deverá enviar obrigatoriamente as cópias dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documento de identificação com foto - RG (preferencial), CNH, CTPS, passaporte ou carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN etc.). Para os candidatos estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil (CRNM – Registro Nacional Migratório);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

13.2 Os documentos deverão ser enviados digitalmente, para isso, devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail extensaoepos@fateo.edu.br, com o assunto: "MATRÍCULA PÓS DIREITO NATURAL".

13.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos indicados implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem direito de ressarcimento da taxa de inscrição.

14. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

25 de fevereiro de 2025	Publicação do edital
25 de fevereiro de 2025 a 1 de junho de 2025	Inscrições pelo <i>site</i> www.fateo.edu.br/direito-natural
25 de fevereiro de 2025 a 6 de julho de 2025	Matrícula e envio dos documentos solicitados no item 13.

15. DAS AULAS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato que reside fora de Brasília providenciar sua hospedagem e alimentação durante os períodos de aula, não estando esse valor incluído nas mensalidades do curso.

15.2 As aulas ocorrerão no *Campus* Lago Sul da FATEO, Seminário Maior de Brasília, SHIS QI 17 AE sn, Lago Sul, Brasília/DF.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste edital.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção na internet, no endereço eletrônico www.fateo.edu.br/direito-natural.

16.3. A matrícula efetivada por terceiros deverá ser acompanhada de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com as Diretorias Acadêmica e Administrativa da FATEO.

16.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Pe. Áderson Miranda da Silva
Diretor Acadêmico da FATEO

Pe. Miguel Alon Barros Souza
Diretor Geral da FATEO